



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

I

Série

Número 33

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### **Portaria n.º 128/2025**

Procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 114/2024, de 22 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 47, previstos para o procedimento de “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOGADO/MANDATÁRIO PARA A REPRESENTAÇÃO DA RAM NO PROC. N.º 273/17.0BEFUN”, processo n.º 51/2017, no valor global de 6.500,00 €.

#### **Portaria n.º 129/2025**

Procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 106/2024, de 19 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 44, previstos para o procedimento de “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DA RAM E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DO PROCESSO 276/10.5BEFUN”, processo n.º 2/2012, no valor global de 60.000,00 €.

#### **Portaria n.º 130/2025**

Procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 112/2024, de 22 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 47, a previstos para a aquisição de serviços no âmbito do contrato do “PROC. N.89/11.7BEFUN - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL”, processo n.º 169/2011, no valor global de 57.100,00 €.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 128/2025**

de 20 de fevereiro

**Sumário:**

Procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 114/2024, de 22 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 47, previstos para o procedimento de “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOGADO/MANDATÁRIO PARA A REPRESENTAÇÃO DA RAM NO PROC. N.º 273/17.0BEFUN”, processo n.º 51/2017, no valor global de 6.500,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 114/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 47, a 22 de março, previstos para o procedimento “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOGADO/MANDATÁRIO PARA A REPRESENTAÇÃO DA RAM NO PROC. N.º 273/17.0BEFUN”, processo n.º 51/2017, no valor global de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017 .....	3 250,00 €
Ano económico de 2018 .....	0,00 €
Ano económico de 2019 .....	0,00 €
Ano económico de 2020 .....	0,00 €
Ano económico de 2021 .....	0,00 €
Ano económico de 2022 .....	0,00 €
Ano económico de 2023 .....	0,00 €
Ano económico de 2024 .....	0,00 €
Ano económico de 2025 .....	3 250,00 €

2. Estabelecer que os montantes fixados nos números anteriores para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 48 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 01, Projeto 50469, Fonte de Financiamento 381, e Código de Classificação económica 02.02.20.BS.00 do Orçamento Transitório da RAM de 2025.
4. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 14 de fevereiro 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 129/2025**

de 20 de fevereiro

**Sumário:**

Procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 106/2024, de 19 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 44, previstos para o procedimento de “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DA RAM E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DO PROCESSO 276/10.5BEFUN”, processo n.º 2/2012, no valor global de 60.000,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 106/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 44, a 19 de março, previstos para o procedimento “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DA RAM E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DO PROCESSO 276/10.5BEFUN”, processo n.º 2/2012, no valor global de 60.000,00 € (sessenta mil euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012 .....	0,00 €
Ano económico de 2013 .....	0,00 €
Ano económico de 2014 .....	0,00 €
Ano económico de 2015 .....	0,00 €
Ano económico de 2016 .....	6 000,00 €
Ano económico de 2017 .....	0,00 €
Ano económico de 2018 .....	0,00 €
Ano económico de 2019 .....	0,00 €
Ano económico de 2020 .....	0,00 €
Ano económico de 2021 .....	0,00 €
Ano económico de 2022 .....	0,00 €
Ano económico de 2023 .....	1 750,00 €
Ano económico de 2024 .....	0,00 €
Ano económico de 2025 .....	52 250,00 €

- Estabelecer que os montantes fixados no número anterior para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 48 Capítulo 01 Divisão 02 Subdivisão 01, Atividade 236, Fonte de Financiamento 381, e Classificação económica 02.02.20.BS.Z0 do Orçamento Transitório da RAM de 2025.
- Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 14 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 130/2025

de 20 de fevereiro

#### Sumário:

Procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 112/2024, de 22 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 47, a previstos para a aquisição de serviços no âmbito do contrato do “PROC. N.89/11.7BEFUN - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL”, processo n.º 169/2011, no valor global de 57.100,00 €.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 112/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 47, a 22 de março, previstos para a aquisição de serviços no âmbito do contrato “PROC. N.89/11.7BEFUN - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL”, processo n.º 169/2011, no valor global de 57.100,00 € (cinquenta e sete mil e cem euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2011 .....	1 855,00 €
Ano económico de 2012 .....	0,00 €
Ano económico de 2013 .....	0,00 €
Ano económico de 2014 .....	0,00 €
Ano económico de 2015 .....	895,83 €
Ano económico de 2016 .....	0,00 €
Ano económico de 2017 .....	0,00 €
Ano económico de 2018 .....	5 690,90 €
Ano económico de 2019 .....	0,00 €
Ano económico de 2020 .....	0,00 €
Ano económico de 2021 .....	2 500,00 €
Ano económico de 2022 .....	0,00 €
Ano económico de 2023 .....	750,00 €
Ano económico de 2024 .....	0,00 €
Ano económico de 2025 .....	45 408,27 €

2. Estabelecer que os montantes fixados no número anterior para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 48 Capítulo 01 Divisão 02 Subdivisão 01, Atividade 236, Fonte de Financiamento 381, e Classificação económica 02.02.20.BS.Z0 do Orçamento Transitório da RAM de 2025.
4. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 14 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)